



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 216 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato STJ n. 108/2023.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 16 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 043569/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512, e Victor Marcus de Oliveira Castro, matrícula S037790, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 108/2023, firmado com a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de solução de Web Application Firewall (WAF) com serviços de instalação, configuração, suporte técnico e treinamento.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 16.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Vitor Gabriel Jaime Paiva, matrícula S072944, e Uriel Kádmo Numes Torres, matrícula S039211, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar a servidora Jessica Souto Ferreira, matrícula S072480, e o servidor Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, respectivamente, como fiscal administrativa e fiscal administrativo substituto.

Art. 5º Designar o servidor Edimar Lisboa das Chagas, matrícula S020111, como fiscal requisitante.

Art. 6º As atribuições referentes à fiscalização técnica, requisitante e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 13.8, 13.9, 16.8 e 16.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 7º Os servidores designados nos artigos 3º, 4º e 5º serão os responsáveis pelo recebimento provisório do objeto nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 8º Designar os servidores Leandro Gabriel Bastos Ferreira, matrícula S068122, e Luciano Viana de Oliveira, matrícula S049624, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 9º As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10

do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 11, 13.7 e 16.10 do [Termo de Referência](#).

Art. 10. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 11. Caberá à servidora ou aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 8º observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 12. Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 279 de 06 de dezembro de 2023](#).

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 26/09/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5761842** e o código CRC **CF5B87CC**.